

Altaneira / CE, 20 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

DANIEL FERREIRA DE LIRA

Promotor de Justiça de Nova Olinda e vinculada de Altaneira

Rua Alvin Alves, S/N, Centro, Nova Olinda-CE – CEP: 63.165.000.

Assunto: Solicitação de Informações - Ofício nº 0078/2021/PmJNOL

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio do presente expediente, em atenção à solicitação de informações de lavra de Vossa Excelência, da qual pleiteia da Secretaria Municipal de Educação o seguinte;

Informações de como estavam sendo realizadas as atividades educacionais da rede pública municipal de ensino e a retomada das atividades presenciais, a partir de setembro de 2020, considerando os critérios sanitários adotados pelo poder público, ante antes do atual decreto estadual de *lockdown*.

A Secretaria Municipal de Educação elaborou, no ano de 2020, para atender a peculiaridade oriunda da Pandemia pelo COVID-19, o Plano Municipal de Retomada 2ºSemestre-2020 conforme se vê na documentação em anexo.

O Conselho Municipal de Educação, visando instruir e adotar medidas a serem executadas na rede municipal de educação, emitiu Parecer nº 01 / 2020 datado de 13/07/2020 com a seguinte ementa:

Dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do município de Altaneira, Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19).

A Secretaria Municipal de Educação seguiu com o organograma e com os métodos estipulados no Plano Municipal de Educação com o fito de cumprir o calendário letivo, notadamente no 2º semestre de 2020.

Se mais para o instante, renovo votos de elevada estima a apreço.

Atenciosamente,

Moua Lizen Fevente Coldas Marja Lizier Ferreira Caldas Secretaria Municipai de Caldação Sec. de Educação

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro — Altaneira — Ceará — CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 — Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Plano Municipal de Retomada 2º seemestre 2020

Francisco Dariomar Rodrigues Soares Prefeito Municipal

> Leocádia Rodrigues Soares Secretária Municipal de Educação

Maria Lizier Ferreira Caldas Gerente Municipal do MAISPAIC

PLANO DE RETOMADAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE/2020



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO

A partir da modernização de espaços, ferramentas e práticas educacionais, profissionais da educação em todo o mundo estão trabalhando por uma transformação cada vez mais profunda e efetiva no processo de ensino e aprendizagem. O desenvolvimento de um plano de aulas remotas momento ideal para colocarmos em prática novas ideias e fomentar as aprendizagens ativas. Vale ressaltar que o ensino remoto é benéfico, e, com criatividade, podemos enxergar grandes oportunidades, principalmente em momentos de desafios. Buscando preparar plano de aulas remotas e que possa auxiliar as escolas em momento de crises.

ENSINO PRESENCIAL O ensino presencial, é o formato de ensino mais tradicional, pois nesta modalidade, trabalha todo o conteúdo do curso é exposto através de aulas em que os alunos e professores estão fisicamente no mesmo local e ao mesmo tempo na mesma sintonia visando o momento de aprendizagem na aula por meio de experiências propostas pelo professor, resolução de questões, leituras, produção textual, contação de histórias e sistematizações diversas.

ENSINO REMOTO Diferentemente do EaD, o ensino remoto preconiza a transmissão em tempo real das aulas. A ideia é que o professor e alunos de uma turma tenham interações nos mesmos horários em que as aulas das disciplinas ocorreriam no modelo presencial. Grosso modo, isso significa manter a rotina de sala de aula em um ambiente virtual acessado por cada um de diferentes localidades. A instituição de ensino pode, por exemplo, criar turmas específicas com atividades remotas, desde que seja respeitado todo o planejamento de conteúdo e carga horária contratada. Adaptações podem e deve ser feita para adequar a forma de apresentação das disciplinas, mas de maneira geral e seguindo o que foi pensado para o ensino presencial. A partir dessas premissas, a demanda tecnológica das aulas remotas é menor, sendo possível adotar aplicativos e serviços abertos e genéricos de comunicação e interação, como Zoom, Skype e Google Hangouts – embora existam soluções específicas de salas de aulas virtuais, como é o caso do Google Classroom, que, além das transmissões ao vivo, permite a disponibilização de gravações e atividades complementares. Sendo assim o ensino remoto, é baseada principalmente em transmissões ao vivo ou então gravadas nos dias e horários habituais dos encontros presenciais da turma, promove o constante contato entre educador e estudante.

O ENSINO HÍBRIDO O ensino híbrido ou blended learning, do inglês "misturar" é uma das maiores tendências na Educação do século XXI. Promove uma mistura entre o ensino presencial e propostas de ensino online e offline, isto é, ligando a Educação à tecnologia. O ensino híbrido trata da união da tecnologia com o tradicionalismo das escolas. Em nosso país, esse método é bem utilizado no ensino superior, de forma que parte do processo ocorre em sala de aula, onde os alunos interagem entre si, trocando experiências. Já o processo online utiliza meios digitais para que o aluno tenha mais liberdade quanto à forma de aprendizagem. Sendo assim, o ensino híbrido tem como proposta metodológica incentivar a todas as escolas da rede municipal de Altaneira. Com interação, colaboração e a troca de informações entre professor e aluno, o que torna o conhecimento mais participativo e democrático.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADES SÍNCRONAS São aquelas em que estudantes e um moderador participam ao mesmo tempo, mas em locais separados, conectados por um campus virtual ou ambiente virtual de aprendizagem. Esses cursos podem ser ministrados por videoconferência, webconferência, audioconferência etc. ATIVIDADES ASSÍNCRONAS São aquelas em que os alunos não precisam participar de sessões ao mesmo tempo que o instrutor. Podem ser cursos impressos ou online, também utilizando um ambiente virtual de aprendizagem ou LMS (learning management system ou sistema de gerenciamento de aprendizagem, em tradução livre).

TUTORIA A tutoria no ensino à distância tem atribuições amplas e características diversas, dependendo da proposta pedagógica do curso. Refere-se a uma função exercida na orientação e acompanhamento de atividades acadêmicas dos estudantes como, por exemplo, a explicação de questões relativas ao conteúdo abordado, o esclarecimento de dúvidas, o recebimento, controle de entrega e correção de atividades de avaliação. Tem como principais propósitos promover maior interatividade, estimular e motivar os estudantes, e contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização e de autoaprendizagem.

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) São recursos tecnológicos que visam à qualificação dos processos de mediação informacional e comunicacional da sociedade. No campo da educação, facilitam os processos de gestão educacional, de forma a potencializar os processos de ensino e aprendizagem e adequá-los à diversidade e às necessidades de cada educando. Essas tecnologias podem ser utilizadas para o preparo de cursos e aulas, produção de materiais didáticos, desenvolvimento de plataformas educacionais digitais, e acompanhamento/avaliação de ações educacionais, realizadas em ambientes presenciais e/ou à distância. Além disso, quando aplicadas de forma integrada, propiciam maior interação, colaboração, interdisciplinaridade, dinamicidade e flexibilidade aos processos educativos.

MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA NA EDUCAÇÃO Consiste no uso de tecnologias da informação e comunicação em processos educativos presenciais ou à distância. Contemporaneamente, essa noção encontra-se atrelada ao conceito de educomunicação e às práticas sociais características da cibercultura, nas redes de informação e conhecimento propiciadas pelo advento da internet. Nesse contexto, a integração entre os campos da educação e da comunicação é um aspecto relevante para a experiência da aprendizagem, que demanda que as tecnologias digitais sejam analisadas e manejadas não somente como suporte midiático, mas como campo de inovações no processo de ensino-aprendizagem.

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM Com Sistemas computacionais voltados para a disponibilização de conteúdos multimídia no ciberespaço e para a interação social entre os sujeitos na educação online. Possuem diversas funcionalidades e ferramentas, que podem ser síncronas ou assíncronas, e são orientadas para promover o aprendizado de modo flexível no tempo e no espaço. Os ambientes virtuais de aprendizagem respondem pelo gerenciamento de processos de educação online, possibilitam o armazenamento e a distribuição de conteúdo, e dispõem de ferramentas de controle e avaliação educacional, como relatório de acesso e participação.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM São metodologias de ensino e aprendizagem centradas no aluno. Assim, o ensino não é compartimentalizado e considera os diferentes domínios e níveis de aprendizagem: cognitivo, afetivo e psicomotor. São caracterizadas por resultarem em uma aprendizagem significativa, valorizando a colaboração, a interdisciplinaridade e a contextualização da realidade do aprendiz, além de gerar reflexão. São exemplos de metodologias ativas.

SALA DE AULA INVERTIDA Exemplo de metodologia ativa, na sala de aula invertida o conteúdo e as instruções são estudados online antes de o aluno frequentar a sala de aula, que passa a ser o local para trabalhar conteúdos já estudados e realizar atividades práticas, como resolução de problemas, projetos, discussão em grupo, laboratórios etc. A inversão ocorre uma vez que, no ensino tradicional, a sala de aula serve para o professor transmitir informação para o aluno, que, após a aula, deve estudar o material transmitido e realizar alguma atividade de avaliação, para mostrar que aquele material foi assimilado. Na abordagem da sala de aula invertida, o aluno estuda antes da aula e, assim, a aula se torna lugar de aprendizagem ativa, onde há perguntas, discussões e atividades práticas. O professor trabalha as dificuldades dos alunos, em vez de apresentações sobre o conteúdo da disciplina. WHATSAPP Multiplataforma de mensagens instantânea e chamada de voz para smartphones. Além de mensagens de texto, os usuários podem enviar imagens, vídeos e documentos em PDF, além de fazer ligações grátis por meio de uma conexão internet.

VÍDEOCONFERÊNCIA É uma tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes, dando a sensação de que os interlocutores encontram-se no mesmo local. Permite não só a comunicação entre um grupo, mas também a comunicação pessoa-a-pessoa. VÍDEOS OU VIDEOAULAS Uma das ferramentas mais eficazes na transmissão de conteúdos educativos de maneira clara e dinâmica, criando conexão positiva com o aluno. Podem usar recursos adicionais que fazem com que os alunos se envolvam de maneira mais ativa com os conteúdos apresentados TRANSMISSÃO AO VIVO DE AULAS Para quem deseja transmitir um vídeo ao vivo na internet sem ter muito trabalho ou para quem não conta com ferramentas oficiais e profissionais. Sim, com recursos tecnológicos e humanos. Necessário agendar previamente.

GOOGLE CLASSROOM É um sistema de gerenciamento de conteúdo para escolas que procuram simplificar a criação, a distribuição e a avaliação de trabalhos

GOOGLE HANGOUTS O Google unificou a sua plataforma de troca de mensagens e criou o Hangouts o aplicativo, que faz conversas de textos e vídeos gratuitamente para Android e iPhone.

PODCAST Arquivos e conteúdos gravados em mídia de áudio. Podem ser gravados no próprio celular e enviados por aplicativos de mensagens, em plataforma de música ou em um aplicativo só de podcast no celular.

OBJETIVOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Promover o contexto do isolamento social e crise sanitária, social e política, visando apoiar o SUS e responder às necessidades da comunidade-escola.

Analisar os pontos críticos prevista diante da pandemia da Covid-19;

Definir prioridades e princípios para orientar as decisões na resposta aos pontos críticos identificados.

Garantir o foco na aprendizagem.

Envolver toda equipe escolar nas atividades remotas.

Buscar subsidio para os alunos que não têm acesso a internet.

Envolver gestores, professores e funcionários nas atividades online.

Repensar como serão à volta as aulas.

Reorganizar as turmas para o momento de retomada das aulas presencial e remota.

Preparar professores e funcionários emocionalmente e psicologicamente dentro das normas pela Covid-19.

Fazer reuniões para funcionários, professores, pais e alunos antes e durante as aulas.

Preparar alunos emocionalmente e psicologicamente para o retorno das aulas, devido o perigo da Covid-19

Coordenar as discussões sobre o Plano com os demais membros da comunidade escolar;

Definir estratégias para implementar o Plano de Retomada, Orientar a identificação dos alunos que não retornaram às atividades presenciais;

Criar e articular-se com os Comitês

Articular-se com as Secretaria de saúde, Infraestrutura e Assistência Socialreparar escola-comunidade para à volta as aulas.

Fazer reuniões para funcionários, professores, pais e alunos antes e durante as aulas.

Preparar alunos emocionalmente e psicologicamente para o retorno das aulas, devido o perigo da Covid-19 Coordenar as discussões sobre o Plano com os demais membros da comunidade escolar;

SUGESTÃO DE AGENDA

03/08/2020

MANHÃ – ACOLHIDA (MÍDIAS)

TARDE – COMPETÊNCIAS SOCIOEMONIONAIS (PROFESSORES)

04/08/2020

MANHÃ – FORMAÇÃO COM PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

ENSINO HÍBRIDO

TARDE – FORMAÇÃO COM OS PAIS

05/08/2020

MANHÃ – FORMAÇÃO COM OS PAIS

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com





TARDE - FORMAÇÃO COM OS PAIS

06/08/2020

MANHÃ - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA

TARDE – PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO POR ÁREA

07/08/2020

ENTREGA DAS APOSTILAS AOS PAIS E ASSINATURA D CONCLUSÃO DO TERMO

CONCLUSÃO

O retorno às aulas presenciais é de extremamente complexidade, onde as decisões devem ser tomadas de maneira conjunta, principalmente com a comunidade escolar, Saúde e da Assistência Social. O importante nessa é manter o vínculo com nossos, estudantes, familiares, profissionais e trabalhadores da educação.

Momento de reorganizar currículos e projetos político-pedagógicos, a fim de garantir a aprendizagem em outros tempos e espaços escolares. Ao mesmo tempo, é essencial que a União garanta recursos extraordinários para as redes poderem implementar as ações sugeridas neste documento, bem como outras que forem necessárias para garantir um retorno às aulas presenciais com segurança. Respeitando as diversas realidades existentes na escola, para se garantir o direito de cada cidadão à vida, à saúde e à educação. A retomada das aulas presenciais deve acontecer por períodos a partir da evolução da pandemia em todos os municípios e com olhar atento aos do interior do estado. Cabe a todos nós, um olhar aguçado para as estratégias que venham por sua vez atingir resultados eficazes no processo



GOVERNANÇA	ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E INFRAESTRUTURA	DIRETRIZES SANITÁRIAS	GESTÃO DE PESSOAS	DIRETRIZES PEDAGÓGICAS
		SUBDIVISÕES		
*Rede escolar *articulações/ Intersetorialiadade. *Comunicação c/ as famílias *Plano de monitoramento/ avaliação das ações	*Atendimento ao público * Organização dos ambientes * Pontos de higienização (ambientes de atendimento) *Aquisições de EPIs.	*Aquisições de produtos *Oferta de alimentação *Higienização/protocolos * Encaminhamentos	*Mapeamento de retorno *Parcerias (redes de ajuda) *Organização de horário (retorno físico/remoto) *Capacitação a todos os educadores	* Reorganização curricular *Retorno gradual/busca ativa * Protocolo de acolhida * Plano de formação docente.
		GOVERNANÇA	I	



REDE ESCOLAR	ARTICULAÇÕES	COMUNICAÇÃO C/ FAMÍLIA	PLANO DE	RESPONSÁVEIS	PRAZO
			MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO DAS AÇÕES		
*Criar Comitê Municipal/SME. (Apoio e monitoramento do plano). *Estabelecer criação de grupos de trabalho. (Gestão pedagógica, professores, CME	intersetorialidade: Secretaria de Saúde, Secretaria de assistência social e órgãos públicos (ONGs, CMDCA, MP, ACS, Agente de endemias, Conselho Tutelar).	escolar e sobre o ensino híbrido/flexível, acontecerá de acordo	*Reunião quinzenal com grupos de trabalho para avaliar e tomar novas decisões. * Relatório quinzenal sobre as atividades, tendo como fonte primordial gestão/professor.	*SME *Núcleo Gestor	*Agosto

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com



Municipal/SME. ir (Apoio e de	Buscar Parcerias com a ntersetorialidade: Secretaria de Saúde, Secretaria de ssistência social e órgãos	famílias/responsáveis sobre a rotina escolar e sobre o ensino	*Reunião quinzenal com grupos de trabalho para avaliar e tomar novas decisões.	*SME *Núcleo Gestor	*Agosto
plano). production pro	-		* Relatório quinzenal sobre as atividades, tendo como fonte primordial gestão/professor.		
professores, CME le	Organização do calendário etivo para aulas presenciais definição pela SME)	* Elaborar orientações aos pais/responsáveis sobre os protocolos de higienização, desinfecção, uso de			
de	Reorganização estrutural lo quadro de funcionários. Manter a família informada quanto ao retomo das aulas.	EPIs, em diferentes formatos de divulgação. (Whatazap, Rádio comunitária, telefonemas, reuniões online, lives.			

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com



		*Uso de ferramentas pertinentes e			
		acessíveis a comunidade para manter a			
		comunicação em tempo hábil.			
	ADN	MINISTRATIVO-FINANCEIRA E IN	FRAESTRUTURA		
ATENDIMENTO	ORGANIZAÇÃO DOS	PONTOS DE HIGIENIZAÇÃO	AQUISIÇÕES DE EPI	RESPONSÁVEL	PRAZO
AO PÚBLICO	AMBIENTES	-			
*Seguir diretrizes e	* Mapear e organizar	* Definir pontos de higienização com	*Planejar a aquisição e	*Núcleo gestor	*Agosto.
protocolo de	ambientes de circulação e	estrutura acessível nas repartições da	distribuição de EPIs.	*(I) (E/DDDE	*G . 1
atendimento a	convivência diária.	instituição de ensino.	*D 1' 1 4 4 1	*SME/PDDE	*Setembro.
comunidade escolar	* Flahorar regras e	* Manager administration and incoming and	*Realizar levantamento de		
e local.	Liaborai regras e	* Mapear, adquirir e redimensionar	quantidades necessárias e		
*Datama anadual da	direcionamentos quanto ao	material de limpeza e higiene para	custos, para uso por estudantes, professores e servidores,		
*Retorno gradual de	uso dos espaços educativos	execução intensa e continua de	*		
aulas presenciais.	com base em um parâmetro definido. (Quantidade de	higienização dos ambientes.	levando em consideração as especificidades apresentadas		
*Agendamento	alunos por ambiente).	* Intensificar a higienização de	especificidades apresentadas por cada grupo.		
gradual para	aidilos por amorente).	ambientes com ventilação por meio de	por cada grupo.		
atendimento a	* Analisar espaçamento da	eletroeletrônicos como ventiladores	*Aquisição de máscaras para		
comunidade escolar	sala de aula conforme	por exemplo.	todos os alunos e funcionários.		
local, quando esse	orientações dos protocolos				
	de saúde (distanciamento de				
	Due Bedre	I Agamenon Coelho, 519, Centro — Altaneira — Ce			l

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com



AQUISIÇÕES DE PRODUTOS.	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO/PROTOCOLOS	ENCAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
	1	DIRETRIZES SANITÁRI	AS	1	1
			*Orientar os educadores quanto manutenção e uso adequado dos EPIs assim como a utilização dos produtos de higiene por parte dos alunos como também por servidores.		
com as crianças na vinda e retomo a escola.	intervalos e atividades recreativas na instituição de ensino.		* Orientar sobre pontos de higienização com estrutura acessível (pia, água, sabão, borrifador e papel toalha), álcool 70% e álcool em gel		
não for possível por meios midiáticos. *Direcionamento de ações aos preventivos/cuidados	ocupantes do mesmo espaço) * Orientar e monitorar entrada e saída, assim como	* Realizar levantamento como forma orçamentária para aquisição dos produtos de higiene por quantidade de pessoas para atender a demanda quantitativa de pessoas no ambiente escolar.	* Planejar a aquisição e distribuição de EPIs para servidores que trabalham na limpeza, bem como para os manipuladores de alimentos.		



EDUCAÇÃO

*Solicitar a SME a estruturação de encanação hidráulica na entrada da escola *Instalação de pias na entrada da escola. *Dispensadores de álcool em gel/álcool 70% no ambiente escolar. *Aquisição de equipamento para aferição da temperatura. *Aquisição ventiladores. *Realizar levantamento aquisição máscaras para todos alunos

*Ofertar alimentação escolar em horários alternados em sala de aula, evitando assim aglomeração dos estudantes no ambiente.

*Manter janelas e portas abertas no ambiente ocupado para maior ventilação durante a alimentação.

*Considerar as normas de distanciamento e higienização.

*Utilizar utensílios como: copos, talheres e pratos de forma segura com sua devida higienização.

*Utilizar equipamentos de proteção individual para manuseio e distribuição dos alimentos. *Estabelecer rotina de limpeza e higienização do ambiente escolar e a sistematização do acompanhamento desta ação.

*Estabelecer e controlar o número de usuário por banheiro, determinando entre uma ou duas crianças por vez e no máximo três.

*Orientar todos os funcionários manter o cabelo preso e evitar uso de acessórios pessoais, principalmente os designados a manutenção e produção de alimentos.

*Estabelecer uso obrigatório de máscara em todas as repartições da escola.

* Disponibilizar álcool em gel e /ou álcool 70% em diferentes espaços. Sendo que em cada sala de aula haverá um dispensador para uso das soluções ofertadas. *Reorganizar o espaço escolar estabelecendo distanciamento mínimo orientado pelos protocolos de saúde em cada repartição da instituição de ensino.

* Orientar sobre o uso de banheiros, lavatórios, designando profissionais para vistoria e controle pelos seus usuários.

*Proibir uso de bebedouros no espaço escolar, sendo de responsabilidade dos pais para manter essa organização favorecendo o seu uso

*Orientar o não compartilhamento de livros, material escolar, assim como os demais de uso pessoal como:

*SME *Agosto/

*SME/PDDE Dezembro

*Núcleo gestor

*Funcionários

*Alunos

*Família

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com



NAS I	MAGS DO POVO		
funcionários da	*	Garrafas de água, máscara e	
instituição de ensino.		lanches.	
*Aquisição de copos descartáveis para uso de toda comunidade escolar, quando esquecimento da garrafa de uso individual.		*Manter portas e janelas abertas facilitando assim a ventilação do ambiente. *Direcionar e disponibilizar solução com hipoclorito de sódio 2% para higienização de imobiliário dos ambientes após cada uso. *Sinalizar em cada repartição dos ambientes escolar o distanciamento estabelecido pelos protocolos de orientação. (1,5m). *Informar a comunidade escolar que durante o período de pandemia fica determinado o não empréstimo do espaço	
		nue empresame de espaye	



			físico para eventuais atividades que demande aglomeração. * Medir a temperatura no acesso às áreas comuns. *Determinar as pessoas que irão manusear os EPIs. *Protocolo de registro com relação aos suspeitos ao Covid-19.		
		GESTÃO DE PESSOAS			
MAPEAMENTO DE RETORNO	PARCERIAS (REDES DE AJUDA)	ORGANIZAÇÃO DE HORÁRIO (RETORNO FÍSICO/REMOTO).	CAPACITAÇÃO A TODOS OS EDUCADORES	RESPONSÁVEIS	
* Realizar diagnóstico para verificação dos profissionais que têm condições de saúde para voltar a	* Promover acolhimento e reintegração dos docentes. (Afetividade) * Buscar parceria com a Secretaria de Saúde do	* Possibilitar trabalho remoto aos servidores do grupo de risco. * Organizar horário de trabalho de cada funcionário.	* Formação de professores e equipe técnica antes do retorno para a utilização de ferramentas de aprendizagem e trabalho mediado por tecnologia.	*Núcleo gestor *Professores *Equipe de apoio	

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com



trabalhar presencialmente.

- * Reorganização do quadro docente diante das comorbidades identificadas.
- * Mapeamento de alunos que têm condições de saúde para retorno das atividades presenciais e dos que não retornarão por opção familiar.

município para capacitação prévia dos gestores e educadores das escolas na identificação dos sintomas, protocolos sanitários, etc.

- * firmar Parcerias com a Secretária de Saúde, Assistência Social para acompanhamento e apoio das demandas da escola: Acolhimento aluno e família.
- * Buscar apoio e acompanhamento da equipe multifuncional da SME, assim como de assistentes sociais no ambiente escolar.

*Organizar lotação de professores por turma.

- *Estabelecer comunicação efetiva com a família dos discentes.
- * Escalonar funcionários de acordo com a demanda administrativa e pedagógica.
- *Planejar horários diferentes para entrada e saída de alunos evitando aglomeração no ambiente escolar.
- *Disponibilizar um funcionário para organização e chamamento de alunos no horário de entrada e saída da escola como forma de otimizar o tempo e evitar aglomerações.
- *Adotar sistema de rodizio semanal entre alunos a modo que, enquanto metade estiver em sala de aula a outra metade está em casa realizando atividades de forma remota.

* Realizar encontros de engajamento, motivação e desenvolvimento de uma nova organização letiva, antes e durante a execução das atividades presenciais com toda comunidade escolar.

*Buscar apoio das equipes de saúde para formação de manipuladores de alimentos considerando os protocolos de higiene, desinfecção e manuseio da alimentação.

*Propor capacitação para todos os funcionários /Competências emocionais e vigilância sanitária. (Buscar apoio da saúde)

*Proporcionar momentos formativos através de palestras, formações para todos os professores: Competências *Secretária de Saúde.

*Secretária de Assistência social

*SME

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com



REORGANIZAÇÃO	RETORNO	DIRETRIZES PEDAGÓGI PROTOCOLO DE ACOLHIDA	funcionários sobre protocolos de limpeza e desinfecção do ambiente. ICAS PLANO DE FORMAÇÃO	RESPONSÁVEIS	
CURRICULAR	GRADUAL/BUSCA ATIVA	TROTOCOLO DE ACOLINDA	DOCENTE.	REST STIGATERS	



*Adequar o currículo escolar às aprendizagens básicas previstas para cada ano /serie. priorizando as habilidades possíveis de serem alcançadas em curto prazo.

*O plano pedagógico deverá priorizar ativerdes que evite aglomerações, e que possam ser desenvolvidas em ambientes abertos e arejados.

*Retomar os conteúdos abordados no período de atividades remotas.

*Propor plano de reposição de conteúdos para alunos não *Definir a organização do retorno gradual de professores e estudantes às atividades presenciais.

*Utilizar meios de comunicação (rádios comunitárias, carros de som e outros) para chamamento ao retorno das aulas.

*Apresentar proposta de retorno as famílias através de programa de rádio, whatzap, telefonemas e reuniões online através de aplicativos pertinentes.

*Firmar parceria com busca ativa para protocolo aos estudantes que não *Elabora plano de acolhimento para retorno gradual de aulas físicas.

*Propor momento acolhedor aos professores através do aplicativo google meet.

- * Implementar rotinas pedagógicas para acolhimento aos estudantes, com ações voltadas para o fortalecimento das competências socioemocionais.
- * Readaptar atividades envolvendo Diálogos, palestras voltadas ao Socioemocional, priorizando oficinas que trabalham com o desenvolvimento das relações intra e interpessoais.
- * Propor material de suporte pedagógico aos alunos não comtemplados em aulas remotas.

* Participar ativamente de

Formação propostas pela

SME: Considerando as novas habilidades e competências necessárias, para uso de ferramentas tecnológicas, assim como, o uso eficiente das mesmas no atual contexto.

- * Discutir, traçar e avaliar o clima escolar e pedagógico semanalmente.
- * Planejar e elaborar as rotinas pedagógicas para acolhimento aos estudantes e adaptação ao modelo híbrido de ensino.
- *Propor formação aos docentes e funcionários de acordo com a demanda vigente.

*SME

*Núcleo Gestor

*Equipe de coordenação pedagógica.

*Professores

*Família

*Representantes da intersetorialidade.

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com



atendidos com aulas participaram das atividades remotas seja por falta remotas. de conectividade ou * Buscar parceria com não. CMDCA, Conselho *Realizar avaliação Tutelar na busca ativa e diagnóstica e assim divulgação do retorno propor intervenções de presencial as famílias em acordo vulnerabilidade social. com a necessidade de cada estudante. *Propor intervenções pedagógicas de ensino e aprendizagem, de acordo com agrupamentos de alunos e suas necessidades educativas observadas. *A lotação das salas de aula será limitada a 50% da capacidade, ou a depender do espaço

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

disponível, garantido o		
distanciamento		
mínimo.		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUGESTÃO DE AGENDA

03/08/2020

MANHÃ – ACOLHIDA (MÍDIAS)

TARDE – COMPETÊNCIAS SOCIOEMONIONAIS (PROFESSORES)

04/08/2020

MANHÃ – FORMAÇÃO COM PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ENSINO HÍBRIDO

TARDE – FORMAÇÃO COM OS PAIS

05/08/2020

MANHÃ – FORMAÇÃO COM OS PAIS

TARDE – FORMAÇÃO COM OS PAIS

06/08/2020

MANHÃ - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA

TARDE – PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO POR ÁREA

07/08/2020

ENTREGA DAS APOSTILAS AOS PAIS E ASSINATURA D CONCLUSÃO DO TERMO





CONCLUSÃO

O retorno às aulas presenciais é de extremamente complexidade, onde as decisões devem ser tomadas de maneira conjunta, principalmente com a comunidade escolar, Saúde e da Assistência Social. O importante nessa é manter o vínculo com nossos, estudantes, familiares, profissionais e trabalhadores da educação.

Momento de reorganizar currículos e projetos político-pedagógicos, a fim de garantir a aprendizagem em outros tempos e espaços escolares. Ao mesmo tempo, é essencial que a União garanta recursos extraordinários para as redes poderem implementar as ações sugeridas neste documento, bem como outras que forem necessárias para garantir um retorno às aulas presenciais com segurança. Respeitando as diversas realidades existentes na escola, para se garantir o direito de cada cidadão à vida, à saúde e à educação. A retomada das aulas presenciais deve acontecer por períodos a partir da evolução da pandemia em todos os municípios e com olhar atento aos do interior do estado. Cabe a todos nós, um olhar aguçado para as estratégias que venham por sua vez atingir resultados eficazes no processo

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC CEARÀ, Documento Curricular Referencial do, DCRC

PARECER, CNE/CP N° 5/2020

BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96.

CAMARGO, F: DAROS, T. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado Ativo. Porto Alegre: Penso, 2018

LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão escolar: teoria e prática. Goiânia: Editora Alternativa, 1992

GOMES, M. J. Gerações de inovação tecnológica no ensino a distância. Revista Portuguesa de Educação, v. 16, n. 1, pp. 137-156, 2003

. MORAN, J. Metodologias ativas e modelos híbridos na educação. In: YAEGASHI, S. et al. (orgs). Novas Tecnologias Digitais: reflexões sobre mediação, aprendizagem e desenvolvimento. Curitiba: CRV, 2017, p.23-35.

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com



Rota do Transporte Escolar no retorno às aulas. De imediato/EMEF 18 de DEZEMBRO

7º Ano	
Aleixo	01
Bananeira	02
Barão	02
Chapada dos Romeiros	01
Córrego	05
Estevão	01
Gurdião	02
Lagoa de Donana	01
Lagoa Seca	01
Samambaia	02
São José	01
São Romão	02
Serra do Valério	09
Taboca	01
Taboquinha	04
Tabuleiro	09
Vila São Romão	04
Total	48

9º Ano	
Açudinho	01
Cachimbo	01
Córrego	05
Estevão	01
Gurdião	01
Poça	03
Samambaia	04
São Romão	05
Serra do Valério	10
Taboquinha	04
Valério	02
Valério de Baixo	01
Vila São Romão	03
Total	41

8º Ano	
Açude Novo	01
Açudinho	01
Aleixo	01
Bananeira	02
Barreiro	03
Chapada dos	01
Romeiros	
Córrego	07
Estevão	01
Lagoa de Donana	02
Lagoa Seca	01
Poça	02
Samambaia	01
São Romão	06
Serra do Valério	08
Taboca	02
Taboquinha	01
Tabuleiro	05
Valério de Baixo	01
Vila São Romão	03
Total	49

SKU	
LOCALIDADE/TOTAL	
Açude Novo	2
Açudinho	1
Aleixo	2
Bananeira	4
Barão	2
Barreiro	3
Cachimbo	1
Chapada dos Romeiros	2
Córrego	17
Estevão	3
Guardião	3
Lagoa de Donana	3 2 5 7
Lagoa Seca	2
Poça	5
Samambaia	7
São José	1
São Romão	13
Serra do Valério	27
Taboca	3
Taboquinha	9
Tabuleiro	14
Valério	2
Valério de Baixo	2
Vila São Romão	10
Total	138

Rua Padre Agamenon Coelho, 519, Centro – Altaneira – Ceará – CEP: 63195-000 CNPJ: 30.078.481/0001-19 – Correio Eletrônico: seducaltaneira@gmail.com





Anexo

SECETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA CEARÁ

Dispôe sobre a implantação de um Plano de Reforço Escolar para os alunos que não tiveram meios de acesso ao Ensino Remoto.

A Secretaria Municipal de Educação de Altaneira no uso de suas atribuições legais, vem através deste propor o que se segue:

Considerando, que a pandemia do covid-19 tem forçado a implantação de mudanças drásticas na condução das políticas educacionais;

Considerando, que a SEDUC/CREDE publicou Documento Referencial com orientações quanto atendimento, principalmente para alunos menos assistidos;

Considerando, que quando atingirmos a Fase 4, e dependendo dos fatores determinantes ao combate ao contágio, podemos avançar para o ensino presencial ou híbrido com toda Rede;

Considernado, a necessidade de atender às restrições impostas por Decretos estaduais e municipais quanto aos protocolos da biossegurança ao covid-19;

Considerando, que o Conselho Municipal de Educação autoriza o ensino remoto e híbrido;

Considerando, que a suspensão dos contratos de pessoal motivada pela brutal queda de arrecadação no Fundeb seria normalizada apenas com o crescimento da economia e o aumento de repasses ao fundo educacional;

Consiserando, que para atender necessidades pedagógicas dos alunos causada pela falta de acesso às tecnologias principalmente àqueles residentes em regiões de dificil acesso e famílias com mínimas condições de acompanhamento pedagógico, muitos tiveram agravadas as disparidades ao direito ao ensino com igualdade;

Considerando, que essas familías onde os filhos não vem acompanhando os estudos, soma-se outras situações de vulnerabilidade social, e vivenciam consequencias ainda maiores;







ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017



PARECER: 01/2020

INTERESSADOS: Rede de Educação Pública Municipal de Altaneira/Ceará

EMENTA: Dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do município de Altaneira, Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19).

RELATORES:

APROVADO: 13/07/2020

I – RELATÓRIO - O desafio imposto aos Sistemas de Educação diante da Pandemia da Covid-19 e das medidas adotadas pelos governantes para cumprimento de distanciamento social e consequente suspensão de atividades presenciais, remetenos às crescentes discussões quanto às possibilidades de utilização de meios remotos para disseminar as informações e conhecimentos, no sentido da não interrupção dos estudos de milhares de alunos, visto que as denominadas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação podem ser utilizadas, para dar suporte ao processo de ensino e aprendizagem.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece no Art. 23, § 2° que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei; e no artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 31, da LDB normatizam que a carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, e na educação infantil, será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Observa-se a determinação legal para cumprir a carga horária mínima anual, podendo ser utilizado o mecanismo de aumentar o número de horas diárias, a fim de cumprir os conteúdos mínimos exigidos, [...] "de modo a assegurar a formação básica comum", conforme o Art. 9°, inciso IV da LDB. Já no art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 encontramos que Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (BRASIL, 1996).

Em 2017, foi publicado um decreto normatizando o Art. 80, quanto à oferta da educação por meio da educação a distância, Decreto nº 9.057/2017. No Art. 1º - a definição da EaD como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros,



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017



e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. Segundo Gonçalves e Nunes (2019, p. 4), a EaD é entendida como "o ensino e a aprendizagem separados pelo tempo e espaço, mas que envolvem meios tecnológicos e mecanismos organizacionais e administrativos específicos." Consideram-na "o aprendizado planejado que ocorre normalmente em um lugar diferente do local do ensino, exigindo técnicas especiais de criação de curso e de instrução, comunicação por meio de várias tecnologias e disposições organizacionais e administrativas especiais." Tais disposições envolvem material pedagógico específico para a EaD, intencional e com técnicas especiais de criação.

O Art. 2º do Decreto nº 9.057/2017 preconiza que a educação básica e a educação superior poderão ser ofertadas na modalidade a distância, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados.

Portanto, para oferecer atividades remotas, utilizando as tecnologias diversas, sem a presença física de alunos e professores, é necessário assegurar as condições de acesso aos conteúdos pelos profissionais e pelos alunos, além de um envolvimento com os pais/familiares, no sentido de orientar e auxiliar no processo. Convém salientar que o simples fato de passar tarefas escolares para serem realizadas em casa, disponibilizar uma plataforma com conteúdos e atividades, ou fazer videoconferências, não configura como Educação a Distância.

O sistema municipal de educação de Altaneira é presencial. Não se trata de implantar a Educação a Distância. Para tal seria necessário um amplo investimento na formação docente e dos demais profissionais da educação, além da necessidade de criação de infraestrutura de conectividade, equipamentos necessários e outros insumos. Além disso, a EaD possui princípios básicos, caracterizados pela **Flexibilidade**, permitindo mudanças durante o processo, não só para os professores, mas também para os alunos; **Contextualização**, satisfazendo com rapidez demandas e necessidades educativas ditadas por situações socioeconômicas específicas de regiões ou localidades; **Diversificação**, gerando atividades e materiais que permitam diversas formas de aprendizagem; e **Abertura**, permitindo que o aluno administre seu tempo e espaço de forma autônoma.

Neste sentido, e com base nas notas técnicas emitidas pelos diversos órgãos de educação do País, não é possível, em curto espaço temporal, a estruturação da Educação a Distância para o município, pois essa modalidade educacional exige conhecimento técnico e planejamento pelas instituições, disponibilidade de conectividade, expressa por qualidade no funcionamento da internet e dos equipamentos escolares, além de uma equipe especializada para organizar os processos.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017



Contudo, sabendo que o município de Altaneira é considerado município de alta densidade demográfica, e relativa concentração de uso de tecnologias pela população, bem como amplos e irrestritos meios que as escolas possuem de comunica-se com as famílias.

O Brasil, apesar de possuir tecnologia, ainda está atrasado em relação aos demais direcionamentos de educação on-line e, neste sentido, há necessidade de formação de técnicos, gestores e docentes para orientar adequadamente o uso dos mobile learning, aplicativos, recursos digitais, utilização de softwares educacionais, biblioteca virtual, estilos de aprendizagem, ambientes virtuais, educação a distância, jogo digital, além de inclusão digital, e tecnologias assistivas, dentre outros recursos digitais. Além disso, o uso das TDIC não garante necessariamente metodologias ativas, precisa de uma concepção de educação planejada a exemplo da sala de aula invertida, uso de softwares pedagógicos como processos auxiliares do ensino e da aprendizagem, dentre outros elementos tecnológicos.

Entretanto, diante da impossibilidade do trabalho presencial, adota-se o acompanhamento pedagógico do ensino no ambiente doméstico e deve-se esgotar todas as ferramentas de acesso que favoreçam a aprendizagem desde o emprego de material impresso, plataformas virtuais diversas com uso e principalmente da internet.

Portanto, é possível que a medida que surjam oportunidades de recuperação dos de déficit no calendário letivo, e aliar alternativas que estejam contempladas nos projetos pedagógicos das unidades escolares, criando uma rede de comunicação com as famílias, fortalecendo o processo de ensino e aprendizagem com materiais e insumos, dentre outros, e ainda, elegendo os conteúdos considerados fundamentais para a progressão dos estudos, construção da cidadania e garantia do padrão de qualidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Para efeito de construção deste documento, foram levados em consideração as seguintes normativas: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96; Decreto nº 9.057/2017 que regulamenta a Educação a Distância; Portaria do MEC nº 343/2020 dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19; Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE Nº 481 de 27 de março de 2020 que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID19); Portaria 188 de fevereiro oriunda do MS que reconhece haver uma pandemia no país; Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017



excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Este documento flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino. NOTA TÉCNICA 02 DA UNDIME - COVID-19 de 02 de abril de 2020, referente às alternativas para Gestão do Sistema Municipal de Educação, em mitigação dos efeitos do COVID19; NOTA PÚBLICA Nº 002/2020 DIREITO À EDUCAÇÃO E CALENDÁRIO LETIVO da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME); NOTA TÉCNICA Nº 17/2020 de 02 de abril de 2020 da Confederação Nacional de Municípios; Decretos Municipais N° 06/2020 de 18 de março de 2020 ao de N° 022/2020 de 06 de julho de 2020, que tratam do Isolamento Social como forma de diminuir a contaminação por COVID-19; Decreto Municipal de Nº 010/2020 de 06 de Abril de 2020 que estabelece Estado de Calamidade Pública do Município de Altaneira por causa da COVID-19. Parecer 05/2020, do Conselho Nacional de Educação, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Decreto Estadual nº 33.510/2020 e suas ampliações das medidas de enfrentamento do Corona Vírus; Ofício 01/2020 de 30 de março de 2020 com recomendação do CME municipal, que orientava a construção e plano de trabalho para atividades de acompanhamento pedagógico domiciliar.

III - VOTO DOS RELATORES - Considerando os dispositivos legais citados e as demais determinações da legislação nos âmbitos nacional, estadual e municipal, fazemos as seguintes recomendações:

- Construção pela secretaria de educação de um Plano de retorno as aulas presenciais, evocando todos os protocolos de segurança à prevenção ao contagio ao vírus;
- Reorganização do calendário escolar, somente se surgir protocolos seguros no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, no sentido de reorganizar o serviço de transporte escolar, adaptações nas escolas para acrescentar o tempo de aula diário tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental;
- Ampliação da jornada escolar diária, utilizando maior número de aulas e/ou o contraturno, ou ainda adoção da forma hibrida incluído ensino remoto quando for possível;
- Reposição de aulas utilizando os meios remotos disponíveis, bem como a utilização dos laboratórios de informática existentes, desde que orientadas pelo docente,



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017



quando do retorno às atividades presenciais, de modo que seja possível acesso e execução da tarefa por todos os alunos;

- Utilizar sábados letivos, alternados, a fim de que não haja sobrecarga de trabalho que prejudique o processo de ensino e aprendizagem;
- Ampliação do calendário letivo, para além do ano civil, até que a carga horária mínima anual de 800 horas seja implementada;
- Diagnosticar quais unidades escolares possuem as condições de implantar atividades didático-pedagógicas mediadas pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- <u>Validar as atividades domiciliares mediadas ou não com uso de tecnologias do primeiro semestre como o tempo letivo decorrido, apenas mediante Plano de trabalho escolar elaborado por cada Unidade Escolar;</u>

Conforme o Parecer nº 05/2020, do CNE, as atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

O segundo semestre letivo, ou seja, a partir de agosto não oferece ainda nenhum horizonte de possibilidades de retorno presencial às escolas pela inexistência de protocolos seguros, visto que a população de Altaneira não foi exposta ao vírus e, portanto, não possuindo imunidade, num período que a infraestrutura hospitalar instalada na Região do Cariri para tratamento da covid-19 encontra-se em flagrante grau de colapso.

A comunicação é essencial neste processo, assim como a elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar famílias e estudantes, sob a supervisão de professores e dirigentes escolares. Diante de tal recomendação e ciente da possibilidade de preparação dos docentes para desenvolver um trabalho com as TDIC, recomendamos:

- Quanto ao trabalho pedagógico feito até agora, a SME possa avaliar, aprimorar e continuar no segundo semestre;
- Que quando for possível voltar as aulas presenciais os profissionais responsáveis pela gestão escolar das unidades educativas municipais façam um levantamento dos responsáveis pelas crianças e das possibilidades de acesso às tecnologias e a



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017



internet para viabilizar que as aulas possam ser recuperadas também com o apoio dessas ferramentas.

- Que haja infraestrutura necessária para a preparação de atividades escritas, em forma de módulos e enviados para os estudantes;
- Que se faça uso dos meios disponíveis, inclusive por meio de internet para veicular questões educativas voltadas à cidadania, incluindo conteúdos curriculares;
- Que sejam criados mecanismos de suporte aos professores, gestores e técnicos da SME para desenvolver atividades utilizando as TDIC que contemplem discussões sobre a duração de aulas síncronas, os mecanismos de acompanhamento, avaliação e feedback, resultando em boas práticas educacionais. Para a Educação Infantil deve-se considerar a especificidades desta etapa de ensino, o papel da família na construção de vivências positivas para as crianças, interações e brincadeiras que valorizem os vínculos, os afetos e promovam seu desenvolvimento.

É importante que os gestores possam preparar material com orientações para as famílias, auxiliando-as neste processo, com cuidados para não transferir as tarefas eminentemente pedagógicas da instituição da Educação Infantil para as famílias. É necessário atentar para atividades que as famílias possam fazer, como contação de histórias, vídeos educativos enviados por aplicativos de mensagens, podcasts com dicas e orientações etc. Para tanto, é dever dos profissionais da educação disponibilizar material nas redes sociais, criação de grupos fechados no Facebook, Whatsap, Instagran ou outras redes sociais ou aplicativos de mensagens, objetivando transmitir informações, sugerir atividades, embora informais para auxiliar as crianças de 0 a 5 anos durante o período de distanciamento social. O suporte pedagógico é essencial em um momento de pandemia, podendo a Secretaria Municipal de Educação utilizar os materiais disponíveis no âmbito do Ministério da Educação, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e outros recursos disponíveis gratuitamente. Assim, para a Educação Infantil, fazemos as seguintes recomendações:

- Para as crianças de 0 a 3 anos sugerir brincadeiras, jogos e atividades de interação, de acordo com a realidade e formação dos profissionais e instituições da Educação Infantil;
- Para as crianças de 4 e 5 anos, é possível os professores prepararem atividades que envolvam questões pedagógicas e curriculares, com conteúdo que tenham o caráter de revisão e consolidação de aprendizagens anteriores, bem como as que possibilitem avanços no que diz respeito à apropriação da cultura do letramento, desde que não sobrecarreguem as famílias e possam ter alcance a todos, incluindo a zona rural;

SALA DAS SESSÕES - Rua Padre Agamenon Coelho, 519 – Centro - Altaneira – CE E-MAIL: conselhomunicipaleducacao2018@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017



- Após o retorno, podem ser realizadas, no contra turno ou sábados letivos, atividades com a participação das famílias, como oficinas, exposição cultural de atividades produzidas com as crianças, além, de apresentações artísticas e literárias como teatro, música e danças entre outras.
- A observância às sugestões descritas no Parecer nº 05/2020, do CNE, de acordo com a realidade e possibilidade de cada escola, incluindo os anos iniciais do Ensino Fundamental: aulas elaboradas nos diversos meios e organizadas pela escola ou rede de ensino de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos ou via plataformas digitais de organização de conteúdos; sistema de avaliação realizado a distância sob a orientação das redes, escolas e dos professores e, quando possível, com a supervisão dos pais acerca do aprendizado dos seus filhos; lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem; orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular; guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias; sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos; elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros); distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais; realização de atividades on-line síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica; oferta de atividades on-line assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário; estudos dirigidos com supervisão dos pais; exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;
- Podem ainda ser enviados através de vídeos, orientações para construção de brinquedos e jogos a partir de sucatas, ou de objetos reciclados de fácil acesso, de acordo com a realidade da comunidade escolar; A adequação das recomendações propostas neste documento podem ser aplicadas a cada etapa da educação básica, de acordo com a necessidade e viabilidade das instituições educativas. É importante que o contato entre estudantes e professores, escola e família, seja encorajado, de modo a promover a reciprocidade, a cooperação e a compreensão de que a tecnologia é uma ferramenta auxiliar do processo de ensino e aprendizagem. Recomendamos ainda, que o município por meio da Secretaria da Educação, possa investir maciçamente na formação de professores para o trabalho pedagógico com as TDIC, pensando na educação como um ecossistema híbrido, capaz de conjugar ensino presencial e atividades remotas.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017



Recomendamos a abertura da gestão municipal para planejar e desenvolver a formação de professores para utilização das tecnologias, pautado na realidade e investindo em capacidade técnica e em equipamentos que melhorem as condições de trabalho, a qualidade de internet das escolas, incluindo ações para alcançar as famílias menos favorecidas, da zona rural e urbana.

Que a SME faça investimento numa infraestrutura de conectividade nas comunidades rurais com pontos de internet gratuita para alunos;

Que a SME viabilize a possibilidade de aquisição de chip com pacotes de internet para suprir necessidades específicas de alunos que mora em locais de difícil acesso;

Durante a pandemia, é importante investir e viabilizar as condições para que as escolas possam organizar módulos de estudos, de acordo com as séries, conteúdos e objetivos pedagógicos, que possam chegar às residências dos alunos e auxiliar na discussão de temas da realidade, objetivando a continuidade das atividades escolares e diminuir os prejuízos às aprendizagens dos alunos.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO - O Conselho Municipal de Educação preocupado com a situação atual dos alunos da rede municipal de ensino vem endossar o parecer sabendo da importância que sejam organizadas aulas remotas, com o objetivo de mitigar os impactos negativos na aprendizagem dos alunos, além de manter a comunidade escolar engajada, cabendo ao poder público, à Secretaria Municipal da Educação e às escolas e demais unidades educativas a mobilização das famílias para as atividades domiciliares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

A segurança de todos é condição fundamental para o retorno às atividades presenciais, portanto, todas as recomendações constantes neste documento devem ser estudadas e planejadas as ações nas instituições educacionais do município de Altaneira, de acordo com a realidade, infraestrutura e viabilidade de execução.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO - Aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Pleno, na Sala de Reunião Virtual utilizando a Plataforma Google Meet, Conselho Municipal de Educação, em Altaneira - CE, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte (2020).

Vice-Presidente do CME
Relatora do Parecer
Conselheiro
Relator do Parecer Luiza Venâncio de Oliveiro

SALA DAS SESSÕES - Rua Padre Agamenon Coelho, 519 – Centro - Altaneira – CE E-MAIL: conselhomunicipaleducacao2018@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017



Conselheira Juvenília Bezerra Filha

Conselheira Maria Gerlanne de Sousa

Suplente Wesley Cardoso Lima

Suplente Rogermo Tertuliano de Melo

Suplente Daniel Alves de Sousa

Conselheiro Luiz Auci Oliveira Sousa

Presidente da Câmara do Ensino Fundamental Cirene Fernandes de Melo

Presidente da Câmara de Educação Infantil Ana Nery De Castro

Secretária do CME Jônatas Vital de Oliveira

Presidente do CME

REFERÊNCIAS GONÇALVES,

Marluce Torquato Lima; NUNES, João Batista Carvalho; AGUIAR, Amanda Nobre de. Estado do Conhecimento da EaD no Norte e Nordeste com base nos Trabalhos do EPENN. Educação e Pesquisa, 6, n.1, 2019.